



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,
Patrocínio do Muriaé – MG.

LEI N° 844/2017

*Sancione a presente lei para
que surta seus legais efeitos.*

*Publique-se, registre-se e dê
ciência.*

*Patrocínio do Muriaé, 15 de maio
2017. Paulo Luiz D'Almeida*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar convênio com o Abrigo Rosa
Mística e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Abrigo Rosa Mística, inscrito no CNPJ sob o número 04.206.508/0001-00, sediado a Av. Rômulo Carvalho, nº50 bairro Centro, Eugénópolis, visando garantir o atendimento e moradia aos idosos de Patrocínio do Muriaé.

Art. 2º- O Abrigo Rosa Mística compromete-se a empregar o valor repassado exclusivamente em serviços que beneficiem os idosos do município de Patrocínio do Muriaé que serão atendidos pelo Abrigo.

Art. 3º- Mensalmente o Abrigo Rosa Mística prestará conta dos recursos recebidos do Município, apresentando a relação dos idosos atendidos no mês.

Art. 4º- Será repassado mensalmente a importância de R\$1000,00 (hum mil reais) para atendimento aos idosos que moram no Abrigo Rosa Mística.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.013.2.0307– Manutenção de Despesas com Atividades

33.50.43– Subvenções Sociais.....R\$ 8.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO

Nº 1281/2017

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233/FAX. (32) 3726-1250,
Patrocínio do Muriaé – MG.

Art. 6º - O convênio será firmado pelo prazo de um ano, a partir de maio de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 15 de maio de 2017

PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ MG.
PROTOCOLO

Nº 128/2017